ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 921/2009

Assunto: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 202/97 DEFINIDO NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 01/04/2009 **Sanção:** 01/04/2009

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL N° 921/2009 Em, 27 de Março de 2009.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 202/97 DEFINIDO NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1.°. Ficam alterados, nos termos da presente lei, os art. 9°, 12, 13, 14 e 16 da Lei Municipal N°202/97, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art.9º - O sistema administrativo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, compõe-se dos seguintes órgãos:
I- Órgãos de colaboração com o Governo Federal:
1)- Junta de Serviço Militar;
2) Unidade Municipal de Cadastramento Rural

II – Órgãos de assistência imediata ao Governo municipal:
1) – Secretaria Municipal de Gabinete;
1.1) – Administração Distrital;

III – órgãos de Administração Geral
2 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
3) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;
4) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
5) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
6) Secretaria Municipal de Planejamento
7) Secretaria Municipal de Saúde;
8) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

IV – Órgãos de Assessoria Municipal:
1) – Conselho Municipal de Saúde;
2) – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3) –Conselho Municipal de Meio Ambiente;
4) – Conselho Municipal de Desenvolvimento;
5) – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
6) – Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;
7) – Conselho de Alimentação Escolar;
§ 1º - Os órgãos de colaboração com o Governo Federal, a que se refere inciso I, exercem sobre o controle do Prefeito Municipal, as atividades que lhes forem atribuídas pelas competentes entidades do Governo Federal.
§ 2° - Os órgãos mencionados nos incisos II e II, subordinam-se ao Prefeito Municipal de autoridade integral.
§ 3° - Os órgãos mencionados no inciso IV colaborarão como Prefeito Municipal de acordo com suas finalidades."

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 01/04/09

"Art. 12 – Os órgãos de assistência imediata ao Governo Municipal ficam assim compostos:
1) Secretaria Municipal de Gabinete – GAB
1.1.1 – Assessoria (I);
1.1.2 – Assessoria (II);
1.1.3 – Assessoria (iii)
1.2 – Administração Distrital;
1.3 – Ouvidoria;
1.4 – Divisão de Junta Militar;
1.5 – Assessoria Jurídica;
1.6 – Assessor de Imprensa e Relações Públicas;
1.7 – Controladoria Geral;
1.8 – Membro do Controle Interno 1;
1.9 – Membro do Controle Interno 2;
1.10 – Diretor de Auditoria Interna;
1.11 – Assessoria Especial Assuntos de Brasília;
1.12 – "Assessoria Especial de Cidadania".

"Art. 13 – Os órgãos de Administração Geral ficam assim compostos":
2) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMADF:
2.1 – Coordenadoria Geral de Administração;
2.1.2 – Assessoria de Administração;
2.2 - Diretoria de Recursos Humanos;
2.2.1 – Seção de Pessoal;
2.3 – Divisão de Trânsito e Transportes;
2.4 – Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio;
2.4.1 – Seção de Almoxarifado;
2.4.2 – Seção de Patrimônio;
2.5 – Diretor de Combustíveis e Abastecimentos;
2.5.1 – Seção de Controle de Abastecimentos
2.6 – Divisão de Vigilância Municipal;
2.7 – Seção de Fiscalização Urbana
2.8 – Seção de Protocolo;
2.9 - Diretoria De Finança;
2.10 – Divisão de Contabilidade;
2.11 – Seção do Cadastro de Compras;
2.12 – Divisão de Execução Orçamentária;
2.13 - Diretoria de Receitas
2.14 - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
2.15 - Pregoeiro Oficial;
2.16 - Assessoria de Manutenção de Computadores;

3) Secretaria Municipal de Trabalho Ação Social - SEMTRAS
3.1 – Assessoria de Assistência Social;
3.2 – Coordenadoria Geral de Programa Sociais Diversos
3.3 – Diretoria do Peti;
3.4 – Seção do Programa Bolsa Família;
3.5 – Assessoria de Assuntos Previdenciários;
3.6 – Diretoria Casa de Abrigo
3.7 - Assistência de Enfermagem do Programa Bolsa Família

4) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMA
4.1 – Assessoria da Agricultura;
4.2 – Coordenação Geral de Agricultura e Meio Ambiente;
4.3 – Divisão de Sanidade Vegetal e Animal;
4.4 – Divisão da Unidade de Cadastro Rural;

5) Secretaria Municipal da Obras e Serviços Públicos - SEMOSP:
5.1 - Coordenador Geral de Obras;

5.1.2 – Assessoria de Obras I;
5.1.3 – Assessoria de Obras II;
5.2 – Diretoria de Campo;
5.3 – Diretoria de Serviços Urbanos;
5.4 – Coordenador de Oficina;
5.5 – Coordenador de Maquinas Pesadas;
5.6 – Coordenador de Construção Civil;
5.7 – Divisão de Manutenção Elétrica;
5.8 – Seção de Pontes e Bueiros;
5.9 – Seção de Mecânica;
5.10 – Seção de Serviços Diversos;
5.11 – Assessor Paisagista;

6) Secretaria Municipal de Planejamento - SEMUP:
6.1 – Assessoria de Engenharia;
6.2 – "Assessoria de Prestação de Contas";
6.3 – Assessoria de Planejamento;

7) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU:
7.1 – Assessoria da Saúde;
7.2 – Coordenadoria Geral de Administração de Saúde;
7.3 - Coordenadoria Geral Saúde Preventiva;
7.4 – Divisão Programa de Atenção Básica-1;
7.5 – Divisão Programa de Atenção Básica – 2;
7.6 – Divisão Programa de Atenção Básica – 3;
7.7 – Supervisão do PACS (Vig. Epidemiologia) e PSF
7.8 – Assessoria Técnica Preventiva de Incapacidade (Hanseníases)
7.9 – Divisão do Same – Atenção Básica;
7.10 – Divisão do – Same Hospitalar;
7.11 - Diretor Clinico da Secretaria de Saúde;
7.12 - Divisão de Imunização Hospitalar;
7.13 – Seção de Imunização Hospitalar;
7.14 – Divisão de Imunização Atenção Básica;
7.15 – Seção de Imunização Atenção Básica;
7.16 – Divisão de Laboratório;
7.17 – Coordenadoria de Enfermagem;
7.18 – Direção da Vigilância Sanitária;
7.19 – Seção de Serviços Diversos Hospitalares
7.20 – Divisão de Recursos Humanos do Hospital;
7.21 – Assessoria de Sistema de Inf. da Atenção Básica;
7.22 – Divisão Técnica de Administração da Saúde;
7.23 – Assessora da Casa da Gestante;

8) Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
8.1- Coordenador Geral de Administração e Pedagogia;
8.2 – Divisão de Administração Financeira;
8.3 – Divisão de Transportes Escolar;
8.4 – Seção de Alfabetização de Jovens e Adultos;
8.5 – Seção de Gestão ao Programa Bolsa Família;
8.6 – Coordenação Geral de Esportes
8.7 – Divisão de Esportes Distrital;
8.8 – Divisão de Cultura e Turismo;
8.9 – Divisão de Administração e Programas Educacionais;
8.10 – Escrituração Escolar;
8.11 – Supervisor Escolar 1;
8.12 – Supervisor Escolar 2;
8.13 – Supervisor Escolar 3;
8.14 – Supervisor Escolar 4;
8.15 – Supervisor Escolar 5;

8.16 – Supervisor Escolar 6;
8.17 – Supervisor Escolar 7;
8.18 – Supervisor Escolar 8;
8.19 – Supervisor Escolar 9;
8.20 – Supervisor Escolar 10;
8.21 – Supervisor Escolar 11;
8.22 – Supervisor Escolar 12;
8.23 – Diretor Escolar 1;
8.24 – Diretor Escolar 2;
8.25 – Diretor Escolar 3;
8.26 – Diretor Escolar 4;
8.27 – Diretor Escolar 5;
8.28 - Diretor Escolar 6;
8.29 – Diretor Escolar 7;
8.30 – Diretor Escolar 8;
8.31 – Diretor Escolar 9;
8.32 – Diretor Escolar 10;
8.33 – Diretor Escolar 11;
8.34 – Diretor Escolar 12;
8.35 – Vice-Diretor 1;
8.36 – Vice-Diretor 2;
8.37 – Vice-Diretor 3;
8.38 – Secretário Escolar 1;
8.39 – Secretário Escolar 2;
8.40 – Secretário Escolar 3;
8.41 – Divisão de Formação Docente Continuada;
8.42 – Divisão de formação docente continuada;
8.43 – Multiplicador de Formação Docente Continuada;
8.44 – Inspeção Escolar 2;
8.45 – Inspeção Escolar 3;
8.46 – Inspeção Escolar 4;
8.47 – Inspeção Escolar 5;
8.48 – Inspeção Escolar 6;
8.49 – Inspeção Escolar 7;
8.50 – Inspeção Escolar 8;
8.51 – Inspeção Escolar 9;
8.52 – Inspeção Escolar 10;
8.53 – Inspeção Escolar 11
8.54 – Inspeção Escolar 12;

"Art. 14 – Os órgãos componentes da presente estrutura administrativa não organizado ou regulamentado através da presente norma, bem como aqueles de assessoramento municipal, terão sua composição, organização e funcionamento estabelecida na forma da lei que os criou ou nos termos de regulamentação efetuada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
(...)
"Art 16 – è finalidade da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, sem prejuízo a outras que lhe poderá ser atribuída pelo Chefe do Executivo Municipal":
(...)"

Art. 2º - Ficam acrescidos os artigos seguintes a Lei Municipal 202/97:

"Art. 20-A – Compete a Secretaria Municipal de Gabinete Assessorar o Prefeito em suas atribuições políticas Administrativas, coordenando os serviços de Publicidade e Relações Públicas, atender na falta do chefe do executivo as pessoas que a este se dirigir em busca de soluções de problemas administrativos e políticos, coordenando o relacionamento entre os Poderes Executivo e Legislativo, além de outras que lhes forem diretamente atribuídas pelo chefe do executivo municipal"

"Art. 20-B – Compete a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, executar as ações de orientação social ao menor, ao idoso, ao desempregado e todo aquele que estiver em situação de risco social, promover a reabilitação sócio-econômica da população carente, promover a organização de entidades de classes associações comunitárias de bairros e do meio rural, procurando desenvolver suas atividades em cooperação com outras entidades governamentais ou não governamentais, clubes de serviços e lazer, bem como estabelecer políticas públicas de assistência social e para o fomento do trabalho no município, bem como desenvolver outras atividades inerentes a Secretaria".

Art. 3º - Os ANEXOS I,II e III da Lei Municipal 202/1997, com as alterações implementadas pelas legislações posteriores, passam a vigorar de acordo com os ANEXOS constantes desta Lei.

Art. 4.º. As atribuições e descrição dos cargos alterados por esta Lei e não objeto de descrição no remanescente da legislação municipal será objeto de regulamentação pelo chefe do executivo municipal.

Art. 5.°. Os servidores do quadro efetivo que venham a ser nomeados para desempenho de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, deverão optar entre o recebimento do vencimento do cargo efetivo ou o vencimento do cargo comissionado, constituindo-se em acumulação ilegal de cargo público o recebimento simultâneo dos valores de cada cargo.

Art. 6.º. Os cargos de confiança, atribuídos exclusivamente aos servidores de carreira, quando a estes conferidos, ensejará o recebimento de valor, a título de gratificação de função, acrescido do vencimento básico.

Art. 7.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL de São Miguel do Guaporé, 27 de março de 2009.

APROVADO
E 27/03/09
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

SANCIONADO
E M. 01/04/2009 15 Horas
ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

ANEXO I – Estrutura Administrativa do Município de São Miguel do Guaporé

	SECRETARIO DO GABINETE	Fixado em Lei Própria
1	OUVIDORIA	PM\DA 3
2	DIVISÃO DE JUNTA MILITAR	PM\DA 3
3	ASSESSORIA JURIDICA	PM\DA 12
4	ASSESSOR DE IMPRESA E RELAÇOES PUBLICAS	PM\DA 4
5	CONTROLADORIA GERAL	PM\DA 10
6	MEMBRO DO CONSELHO INTERNO	PM\DA 7
7	MEMBRO DO CONSELHO INTERNO	PM\DA 7
8	DIRETOR DE AUDITORIA INTERNA	PM\DA 5
9	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	PM\DA 5
10	ASSESSORIA DE GABINETE I	PM\DA 5
11	ASSESSORIA DE GABINETE II	PM\DA 4
12	ASSESSORIA DE GABINETE II	PM\DA 4
13	ASSESSORIA DE GABINETE II	PM\DA 4
14	ASSESSORIA DE GABINETE II	PM\DA 4
15	ASSESSORIA DE GABINETE II	PM\DA 4
16	ASSESSORIA DE GABINETE II	PM\DA 4
17	ASSESSORIA DE GABINETE II	PM\DA 4
18	ASSESSORIA DE GABINETE II	PM\DA 4
19	ASSESSORIA DE GABINETE II	PM\DA 4
20	ASSESSORIA DE GABINETE II	PM\DA 4
21	ASSESSOR ESPECIAL DE CIDADANIAS	PM\DA 4
22	ASSESSORIA ESPECIAL ASSUNTOS BRASILIA	PM\DA 4
23	ASSESSORIA GABINETE III	PM\DA 3
24	ASSESSORIA GABINETE III	PM\DA 3
25	ASSESSORIA GABINETE III	PM\DA 3
26	ASSESSORIA GABINETE III	PM\DA 3
27	ASSESSORIA GABINETE III	PM\DA 3
28	ASSESSORIA GABINETE III	PM\DA 3
29	ASSESSORIA GABINETE III	PM\DA 3
30	ASSESSORIA GABINETE III	PM\DA 3
31	ASSESSORIA GABINETE III	PM\DA 3
32	ASSESSORIA GABINETE III	PM\DA 3
33	ASSESSORIA GABINETE III	PM\DA 3
	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
34	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	Fixado em Lei
35	COORD. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	PM\DA 8
36	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS –	PM\DA 5

37	SEÇÃO DE PESSOAL	PM\DA 3
38	DIVISÃ0 DE TRANSITO E TRANSPORTES	PM\DA 3
39	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	PM\DA 8
40	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	PM\DA 2
41	SEÇÃO DE PATRIMONIO	PM\DA 2
42	DIRETORIA DE COMB. E ABASTECIMENTOS	PM\DA 7
43	DIVISÃO DA VIGILANCIA MUNICIPAL	PM\DA 3
44	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA	PM\DA 2
45	DIVISÃO DE PROTOCOLO	PM\DA 3
46	SEÇAO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTOS	PM\DA 5
47	DIRETORIA DE FINANÇA	PM\DA 5
48	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	PM\DA 3
49	SEÇÃO DO CADASTRO DE COMPRAS	PM\DA 2
50	DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	PM\DA 3
51	DIRETORIA DE RECEITAS	PM\DA 5
52	PRESIDENTE DA CPL	PM\DA 9
53	PREGOEIRO OFICIAL	PM\DA 9
54	ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	PM\DA 4
55	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	PM\DA 3
56	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	PM\DA 3
57	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	PM\DA 3
58	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	PM\DA 3
	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	**Fixado em Lei**
59	COORD. GERAL DE PROGRAMA SOCIAIS DIVERSOS	PM\DA 8
60	DIRETORIA DO PETI	PM\DA 5
61	SEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	PM\DA 2
62	ASSESSORIA DE ASSUNTOS PREVIDENCIARIOS	PM\DA 3
63	DIRETORIA CASA DE ABRIGO	PM\DA 5
64	ASSIST. DE ENFERM. PROG. BOLSA FAMILIA	PM\DA 7
65	ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	PM\DA 3
66	ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	PM\DA 3
67	ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	PM\DA 3
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	SECRETARIO DE AGRICULTURA	**Fixado em Lei Propria**
68	COORD. GERAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PM\DA 8
69	DIVISÃO DE SANIDADE VEGETAL E ANIMAL	PM\DA 3

70	DIVISÃO DA UNIDADE DE CADASTRO RURAL	PM\DA 3
71	ASSESSORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PM\DA 3
72	ASSESSORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PM\DA 3
73	ASSESSORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PM\DA 3
74	ASSESSORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PM\DA 3
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
	SECRETARIO DE OBRAS	Fixado em PM\DA Lei
75	COORDENADOR GERAL DE OBRAS	PM\DA 8
76	DIRETORIA DE CAMPO	PM\DA 5
77	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	PM\DA 5
78	COORDENADOR DE OFICINA	PM\DA 8
79	COORDENADOR DE MAQUINAS PESADAS	PM\DA 8
80	COORDENADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	PM\DA 8
81	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA	PM\DA 3
82	SEÇÃO DE PONTES E BUEIROS	PM\DA 2
83	SEÇÃO DE MECANICA	PM\DA 2
84	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	PM\DA 3
85	ASSESSORIA DE OBRAS I	PM\DA 4
86	ASSESSORIA DE OBRAS II	PM\DA 3
87	ASSESSOR DE PAISAGISTAS	PM\DA 4
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	Fixado em Lei
88	ASSESSORIA DE ENGENHARIA	PM\DA 12
89	ASSESSORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	PM\DA 4
90	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	PM\DA 3
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	SECRETARIO DE SAUDE	Fixado em Lei
91	COORD. GERAL DE ADM. DE SAUDE	PM\DA 8
92	COORD. GERAL SAUDE PREVENTIVA	PM\DA 8
93	DIVISÃO PAB 1	PM\DA 3
94	DIVISÃO PAB 2	PM\DA 3
95	DIVISÃO PAB 3	PM\DA 3
96	SUPERVISÃO DO PACS (VIG. EPIDEMIOLOGIA) E PSF	PM\DA 11
97	ASSES. TECN. PREV. DE INCAP. (HANSENIASES)	PM\DA 4
98	DIVISÃO DO SAME (ATENÇÃO BÁSICA)	PM\DA 3
99	DIVISÃO DO SAME HOSPITALAR	PM\DA 3
100	DIRETOR CLINICO DA SECRETARIA DE SAUDE	PM\DA 5

101	DIRETOR DO CENTRO CIRURGICO	PM\DA 5
102	DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO HOSPITALAR	PM\DA 2
103	SEÇÃO DE IMUNIZAÇÃO HOSPITALAR	PM\DA 2
104	DIVISÃO IMUNIZAÇÃO ATENÇÃO BASICA	PM\DA 2
105	SEÇÃO DE IMUNIZ. ATENÇÃO BÁSICA	PM\DA 2
106	DIVISÃO DE LABORATORIO	PM\DA 3
107	COORD. DE ENFERMAGEM	PM\DA 8
108	DIREÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	PM\DA 5
109	SEÇÃO SERV. DIVERSO HOSPITALAR	PM\DA 2
110	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL	PM\DA 3
111	ASSES. DE SISB AB (SIST.DE INF. DA AT. BÁSICA)	PM\DA 3
112	DIVISÃO TECNICA DE ADMINISTRAÇÃO SAUDE	PM\DA 3
113	ASSESSORA DA CASA DA GESTANTE	PM\DA 4
114	ASSESSORIA DA SAUDE	PM\DA 3
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIO DA EDUCAÇÃO	Fixado em Lei
115	COORDENADOR GERAL DE ADM. E PEDAGOGIA	PM\DA 4
116	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	PM\DA 3
117	DIVISÃO DE TRANSPORTES ESCOLAR	PM\DA 3
118	SEÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PM\DA 3
119	SEÇÃO DE GESTÃO AO PBF (PROG. BOLSA FAMILIA)	PM\DA 2
120	COORDENAÇÃO GERAL DE ESPORTES	PM\DA 5
121	DIVISÃO DE ESPORTES DISTRITAL	PM\DA 3
122	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	PM\DA 3
123	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PROG. EDUCACIONAIS	PM\DA 3
124	ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	PM\DA 4
125	SUPERVISOR ESCOLAR	PM\DA 2
126	SUPERVISOR ESCOLAR	PM\DA 2
127	SUPERVISOR ESCOLAR	PM\DA 2
128	SUPERVISOR ESCOLAR	PM\DA 2
129	SUPERVISOR ESCOLAR	PM\DA 2
130	SUPERVISOR ESCOLAR	PM\DA 2
131	SUPERVISOR ESCOLAR	PM\DA 2
132	SUPERVISOR ESCOLAR	PM\DA 2
133	SUPERVISOR ESCOLAR	PM\DA 2
134	SUPERVISOR ESCOLAR	PM\DA 2
135	SUPERVISOR ESCOLAR	PM\DA 2
136	SUPERVISOR ESCOLAR	PM\DA 2
137	DIRETOR DE ESCOLAR	PM\DA 3

138	DIRETOR DE ESCOLAR	PM\DA 3
139	DIRETOR DE ESCOLAR	PM\DA 3
140	DIRETOR DE ESCOLAR	PM\DA 3
141	DIRETOR DE ESCOLAR	PM\DA 3
142	DIRETOR DE ESCOLAR	PM\DA 3
143	DIRETOR DE ESCOLAR	PM\DA 3
144	DIRETOR DE ESCOLAR	PM\DA 3
145	DIRETOR DE ESCOLAR	PM\DA 3
146	DIRETOR DE ESCOLAR	PM\DA 3
147	DIRETOR DE ESCOLAR	PM\DA 3
148	DIRETOR ESCOLAR	PM\DA 3
149	VICE-DIRETOR	PM\DA 2
150	VICE-DIRETOR	PM\DA 2
151	VICE-DIRETOR	PM\DA 2
152	SECRETARIO ESCOLAR	PM\DA 2
153	SECRETARIO ESCOLAR	PM\DA 2
154	SECRETARIO ESCOLAR	PM\DA 2
155	DIVISÃO DE FORMAÇÃO DOCENTE CONTINUADA	PM\DA 3
156	DIVISÃO DE FORMAÇÃO DOCENTE CONTINUADA	PM\DA 3
157	MULTIPLICADOR DE FOR. DOCENTE CONTINUADA	PM\DA 2
158	INSPEÇÃO ESCOLAR	PM\DA 3
159	INSPEÇÃO ESCOLAR	PM\DA 3
160	INSPEÇÃO ESCOLAR	PM\DA 3
161	INSPEÇÃO ESCOLAR	PM\DA 3
162	INSPEÇÃO ESCOLAR	PM\DA 3
163	INSPEÇÃO ESCOLAR	PM\DA 3
164	INSPEÇÃO ESCOLAR	PM\DA 3
165	INSPEÇÃO ESCOLAR	PM\DA 3
166	INSPEÇÃO ESCOLAR	PM\DA 3
167	INSPEÇÃO ESCOLAR	PM\DA 3
168	INSPEÇÃO ESCOLAR	PM\DA 3
169	INSPEÇÃO ESCOLAR	PM\DA 3

Anexo II – Primeira Parte
RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	Quant.	Referencia
OUVIDORIA	1	PM\DA 3
ASSESSORIA JURÍDICA	1	PM\DA 12
ASSESSOR DE IMPRENSA E REL. PUBLICAS	1	PM\DA 4
CONTROLADORIA GERAL	1	PM\DA 10
MEMBRO DO CONSELHO INTERNO	2	PM\DA 7
DIRETOR DE AUDITORIA INTERNA	1	PM\DA 5
ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	1	PM\DA 5
ASSESSORIA DE GABINETE I	1	PM\DA 5
ASSESSORIA DE GABINETE ii	10	PM/DA 4
ASSESSORIA GABINETE III	11	PM/DA 3
ASSESSORIA ESPECIAL ASSUNTOS DE BRASILIA	1	PM/DA4
SECRETARIO MUNICIPAL	7	Fixado em Lei Própria
COORD. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	PM\DA 8
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS –	1	PM\DA 5
COORD. DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	1	PM\DA 8
DIRETORIA DE COMB. E ABASTECIMENTOS	1	PM\DA 5
DIRETORIA DE FINANÇA	1	PM\DA 5
DIRETORIA DE RECEITAS	1	PM\DA 5
PRESIDENTE DA CPL	1	PM\DA 9
PREGOEIRO OFICIAL	1	PM\DA 9
ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	4	PM/DA 3
COORD. GERAL DE PROG. SOCIAIS DIVERSOS	1	PM\DA 8
DIRETORIA DO PETI	1	PM\DA 5
DIRETORIA CASA DE ABRIGO	1	PM\DA 5
ASSESORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3	PM/DA 3
COORDENADOR GERAL DE OBRAS	1	PM\DA 8
DIRETORIA DE CAMPO	1	PM\DA 5
DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	1	PM\DA 5
COORDENADOR DE OFICINA	1	PM\DA8
COORDENADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PM\DA 8
COORDENADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1	PM\DA 8
ASSESSORIA DE OBRAS I	1	PM/DA 4
ASSESSORIA DE OBRA ii	1	PM/DA 3
ASSESSORIA DE PAISAGISMO	1	PMDA 4
ASSESSORIA DE ENGENHARIA	1	PM\DA 12
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	1	PM/DA 3
ASSESSORIA (SIST.DE INF. DA AT. BÁSICA)	1	PM\DA 3

ASSESSSORIA. TECN. PREV. DE INCAP. (HANSENIASES)	1	PM\DA 4
DIREÇÃO GERAL SAUDE PREVENTIVA	1	PM\DA 8
COORD. GERAL DE ADM. DE SAUDE	1	PM\DA 8
COORD. GERAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	1	PM\DA 8
ASSESSORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4	PM/DA 3
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	1	PM\DA 8
COORDENADOR GERAL DE ESPORTES	1	PM\DA 5
ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	1	PM\DA 4
ASSESSORIA DA CASA DA GESTANTE	1	PM\DA 4
INSPEÇÃO ESCOLAR	12	PM\DA 3
ASSESSORIA DA SAUDE	1	PM\DA 3

ANEXO II – SEGUNDA PARTE
RELAÇÃO DOS CARGOS DE CONFIANÇA

CARGO	Quant.	Referencia
DIVISÃO DE JUNTA MILITAR	1	PM\DA 3
ASSESSOR ESPECIAL DE CIDADANIAS	1	PM\DA 4
SESSÃO DE PESSOAL	1	PM\DA 3
DIVISÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE	1	PM\DA 3
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	1	PM\DA 2
SEÇÃO DE PATRIMONIO	1	PM\DA 2
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA	1	PM\DA 2
DIVISÃO DE PROTOCOLO	1	PM\DA 3
SEÇÃO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTOS	1	PM\DA 2
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	1	PM\DA 3
SEÇÃO DO CADASTRO DE COMPRAS	1	PM\DA 2
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	1	PM\DA 3
DIVISÃO DA VIGILÂNCIA MUNICIPAL	1	PM\DA 3
SEÇÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA	1	PM\DA 2
ASSESSORIA DE ASS. PREVIDENCIARIOS.	1	PM\DA 3
ASSIST. DE ENFERM. PROG. BOLSA FAMILIA	1	PM\DA 7
DIVISÃO DE SAN. VEGETAL E ANIMAL	1	PM\DA 3
DIVISÃO DA UNIDADE DE CADASTRO RURAL	1	PM\DA 3
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA	1	PM\DA 3
SEÇÃO DE PONTES E BUEIROS	1	PM\DA 2
SEÇÃO DE MECANICA	1	PM\DA 2
SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1	PM\DA 3
DIVISÃO PAB 1	1	PM\DA 3
DIVISÃO PAB 2	1	PM\DA 3

DIVISÃO PAB 3	1	PM\DA 3
SUPERVISÃO DO PACS (VIG. EPIDEM.) E PSF	1	PM\DA 11
DIVISÃO DO SAME (ATENÇÃO BÁSICA)	1	PM\DA 3
DIVISÃO DO SAME HOSPITALAR	1	PM\DA 3
DIRETOR CLINICO DA SECRETARIA DE SAUDE	1	PM\DA 5
DIRETOR DO CENTRO CIRURGICO	1	PM\DA 5
DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO HOSPITALAR	1	PM\DA 2
SEÇÃO DE IMUNIZAÇÃO HOSPITALAR	1	PM\DA 2
DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	1	PM\DA 2
SEÇÃO DE IMUNIZAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	1	PM\DA 2
DIREÇÃO DE LABORATORIO	1	PM\DA 3
SEÇÃO SERV. DIVERSO HOSPITALAR	1	PM\DA 2
DIVISÃO DE REC. HUM. DO HOSPITAL	1	PM\DA 3
DIVISÃO TECNICA DE ADMINISTRAÇÃO	1	PM\DA 3
COORD. GERAL DE ADM. E PEDAGOGIA	1	PM\DA 4
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1	PM\DA 3
DIVISÃO DE TRANSPORTES ESCOLAR	1	PM\DA 3
SEÇSÃO DE ALF. DE JOVENS E ADULTOS	1	PM\DA 2
SEÇÃO DE GESTÃO AO PBF (PROG.B. FAMILIA)	1	PM\DA 2
DIVISÃO DE ESPORTES DISTRITAL	1	PM\DA 3
DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	1	PM\DA 3
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PROG. EDUCACIONAIS	1	PM\DA 3
ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	1	PM\DA 4
SUPERVISOR ESCOLAR	12	PM\DA 2
DIRETOR ESCOLAR	12	PM\DA 3
VICE-DIRETOR	3	PM\DA 2
SECRETARIO ESCOLAR	3	PM\DA 2
SEÇAO DE FORMAÇÃO DOCENTE CONTINUADA	1	PM\DA 2
DIVISÃO DE FORM. DOCENTE CONTINUADA	1	PM\DA 3
MULTIPLICADOR DE FOR. DOCENTE CONTINUADA	1	PM\DA 2

ANEXO III – Terceira Parte – Tabela de Vencimentos
CARGOS COMISSIONADOS E DE CONFIANÇA

REFERÊNCIAS	VALORES
PM\DA 1	R$ 311,60
PM\DA 2	R$ 340,32
PM\DA 3	R$ 579,00
PM\DA 4	R$ 976,00
PM\DA 5	R$ 1.200,00
PM\DA 6	R$ 1.300,00
PM\DA 7	R$ 1.500,00
PM\DA 8	R$ 1.800,00
PM\DA 9	R$ 1.950,00
PM\DA 10	R$ 2.500,00
PM\DA 11	R$ 2.700,00
PM\DA 12	R$ 3.018,00